

Processo n.: @TCE 14/00620926

Assunto: Tomada de Contas Especial referente à Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 157, no valor de R\$ 30.000,00, de 08/12/09, à Associação Amigos da Viola de Chapecó e Região, para a realização do projeto Encontro Sul Brasileiro de Violeiros

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Arlindo Schwartz, Izair Romani e Associação Amigos da Viola de Chapecó e Região

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 166/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o presente processo, sem resolução de mérito e sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a quitação.

2. Determinar à Secretaria-Geral:

2.1. a comunicação da Decisão à Fundação Catarinense de Cultura – FCC -, para as providências necessárias, as quais incluem medidas administrativas e extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento ao erário;

2.2. a notificação dos Srs. Gilmar Knaesel, Arlindo Schwartz e Izair Romani e da Associação Amigos da Viola de Chapecó e Região, acerca desta deliberação e da possibilidade de solicitação de desarquivamento prevista no art. 1º, § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.3. as demais providências estabelecidas no art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

2.4. o envio de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas, para apuração de eventual responsabilidade pela prescrição da pretensão punitiva em relação às irregularidades passíveis de aplicação de multa, na esteira do art. 24-A, § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

Ata n.: 5/2022

Data da Sessão: 23/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC